

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º17/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 21 DE AGOSTO DE 2019

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. Mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Marques dos Santos, Graciosa Espadinha Chambel e Eduardo Fernando Silva Matos Pereira. ----- Não compareceu o senhor vereador António Manuel Gomes Severino, que solicitou substituição nos termos do artigo 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, sendo substituído pela cidadã, imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, Rita Flores Pereira. -----

A reunião foi secretariada por Sílvia Tibúrcio da Palma, Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Eram nove horas. -----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A) = INFORMAÇÕES DIVERSAS; -----

B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA; -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU; -----

D) = ATENDIMENTO DE PÚBLICO; -----

E) = ENCERRAMENTO. -----

Por conterem matéria com carácter de urgência foram submetidos para eventual aprovação em minuta os conteúdos que integram as alíneas B) e C) da **Ordem de Trabalhos**. -----

A) = INFORMAÇÕES. : -----

Antes da Ordem de Trabalhos, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e Delegação de Poderes de 2017.10.17): -----

1.- BALANCETE: --- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 20 de agosto de 2019 e que acusava os seguintes saldos: -----

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 822.078,53 Euros; -----

- OPERAÇÕES DE TESOURARIA: ----- 125.862,25 Euros; -----

2. – ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 2864 e 2928, no valor total de 312.608,30 Euros. -----

3. – COMPROMISSOS ASSUMIDOS: --- Foram registados compromissos, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 131.168,72 Euros, correspondente ao período de 8 a 21 de agosto de 2019. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião realizada em 7 de agosto de 2019, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do senhor presidente e senhora vereadora Rita Pereira por não terem estado na referida reunião. -----

B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F.: -----

1.- A Câmara Municipal de Gavião, deliberou, por unanimidade, conforme proposto pelo senhor presidente e nos termos do disposto nos números 1, 4 e 8, do artigo 112º, do CIMI – Código

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 17/2019

2019.08.21

Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, aprovar a seguinte **taxa de IMI, respeitante a 2019, a liquidar em 2020**: -----

- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI = 0,3 %; -----

Aprovou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade: -----

- Nos termos do disposto no n.º 8, do artigo 112.º, do referido diploma, **majorar em 30 %, a taxa aplicável a prédios urbanos degradados**, considerando-se como tais, os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, **a majoração ao triplo da taxa** prevista na alínea c) do n.º 1 do diploma anteriormente referido, **a aplicar aos prédios urbanos em ruínas**, considerando-se em ruínas, em todas as freguesias do concelho, os prédios como tal definidos em diploma próprio. Autorizar o serviço competente a promover o envio dos dados, por via eletrónica à Autoridade Tributária (Portal das Finanças) até dia 30 de novembro de 2019. Delegar ao senhor presidente a autorização para proceder à retificação de eventuais situações que possam vir a detetar-se, quanto aos pressupostos de majoração incorretamente valorados, e a consequente comunicação à Autoridade Tributária. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria, enviar tal assunto à Assembleia Municipal, para aprovação definitiva, após o que se comunicará tal facto à Autoridade Tributária. (DELIBERAÇÃO N.º 347) -----

2.- O senhor presidente, propôs nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com o artigo 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), que a **participação do Município em IRS**, no ano de 2020, seja de 0%, cabendo assim aos munícipes com o domicílio fiscal neste concelho, o acréscimo de 5 %, a adicionar ao valor a receber no seu IRS. Posto a votação, foi aprovado por unanimidade. -----

Vai tal assunto ser presente Assembleia Municipal, para aprovação definitiva, e posterior comunicação tal facto à Autoridade Tributária. (DELIBERAÇÃO N.º 348) -----

3.- A Câmara Municipal aprovou ainda, por unanimidade, a proposta do senhor presidente para, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) **não ser aplicado o lançamento de derrama sobre o lucro tributável** sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar em 2020.-----

Vai tal assunto ser presente Assembleia Municipal, para aprovação definitiva, e posterior comunicação tal facto à Autoridade Tributária. (DELIBERAÇÃO N.º 349) -----

4.- A **Associação de Caçadores de Belver**, solicitou apoio logístico (25 mesas, 100 cadeiras e 2 caixotes de lixo), troféu e apoio financeiro para realização do Torneio da Malha, no dia 1 de setembro. A Câmara Municipal de Gavião, deliberou, por unanimidade, conceder a transferência financeira no valor de 450,00 €, o apoio logístico solicitado e o prémio (Cabaz). (DELIBERAÇÃO N.º 350) -----

5.- A **Junta de Freguesia de Comenda**, solicitou apoio logístico (70 mesas e respetivas cadeiras, 10 contentores de lixo, construção de divisórias com balcões para quermesse, confeção de filhós, e para assadores de frango, vedação do recinto e instalação de 2 palcos) para realização da Festa em Honra de Nossa Senhora das Necessidades, nos dias 30 de agosto a 2 de setembro. A Câmara Municipal de Gavião, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado (DELIBERAÇÃO N.º 351) -----

6.- A **Junta de Freguesia de Comenda**, solicitou ainda, um troféu e apoio financeiro para realização do tradicional Convívio de Pesca Desportiva, no dia 25 de agosto. A Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 17/2019

2019.08.21

de Gavião, deliberou, por unanimidade, conceder a transferência financeira no valor de 250,00 € e o prémio (Cabaz). (DELIBERAÇÃO N.º 352) -----

7.- A **Paróquia de Gavião**, solicitou apoio logístico para colocação de alguns tubos em ferro para embelezamento de algumas ruas, para a Festa da Nossa Senhora dos Remédios. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 353) -----

8.- A **Paróquia da Comenda**, solicitou apoio logístico (colocação da cobertura/sombra na estrutura existente junto à capela e a limpeza do caminho onde irá passar a procissão) para realização da festa religiosa em Honra da Nossa Senhora das Necessidades nos dias 31 de agosto e 1 de setembro. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 354) -----

9.- No âmbito do “**Programa Gavião Jovem – Férias Ativas**”, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem de colocação, referente ao 5º turno, no período de 26 de agosto a 6 de setembro. (DELIBERAÇÃO N.º 355)-----

10. – A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia, a assunção do compromisso plurianual relativo à inserção de 10 jovens no **Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens**, fixando a bolsa mensal de 250,00 €. Esta edição terá início em 11 de outubro de 2019 e término em 10 de abril de 2020. (DELIBERAÇÃO N.º 356) -----

11. – A câmara municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar as **Normas de Concurso de Fotografia “Do passado ao presente: 500 anos com história e tradição”**. (DELIBERAÇÃO N.º 357) -----

12. – A Câmara Municipal de Gavião, tomou conhecimento da Listagem do **Cartão Municipal do Idoso**, informando os cartões emitidos até ao dia 13 de agosto. (DELIBERAÇÃO N.º 358) -----

13. – A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, nos termos do **Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Famílias Jovens**, e da deliberação tomada em reunião do executivo de 2018.11.21, atribuir o valor de 2.565,00 € a **RITA FLORES PEREIRA**, artigos 3º e 5º (Habitação) e 7º do referido regulamento (DELIBERAÇÃO N.º 359)-----

A senhora vereadora Rita Flores Pereira não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 69º do CPA e no número 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ainda no âmbito do **Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Famílias Jovens**, foi deliberado, por unanimidade, passar a liquidar o valor de 41,04 € a **VANESSA ISABEL HEITOR DA SILVA**, artigos 3º e 4º (primeiro filho): (DELIBERAÇÃO N.º 360)-----

14. - A Câmara Municipal de Gavião, deliberou por unanimidade, de acordo com o previsto na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, **remeter à Assembleia Municipal para autorização prévia** a assunção dos seguintes compromissos plurianuais: -----

- **Aquisição de serviços na área do ensino e aprendizagem do projeto de combate ao insucesso escolar**, a contratar a “Filipa Alexandra Rijo Paixão”. Despesa prevista para 2019: 3.600,00 (Isento de IVA) e 2020: 6.300,00 € (Isento de IVA); (DELIBERAÇÃO N.º 361) -----

- **Aquisição de serviços para fiscalização da empreitada de construção da incubadora de empresas não tecnológicas de Gavião**. Despesa prevista para 2019: 10.731,39 € (IVA incluído), 2020: 31.679,06 € (IVA Incluído) e 2021: 2.639,92 € (IVA incluído). (DELIBERAÇÃO N.º 362) ---

- **Refeições Escolares para alunos do pré-escolar de Comenda**, a contratar a “Santa Casa da Misericórdia de Gavião”. Despesa prevista para 2019: 2.430,63 € e 2020: 4.796,44 €. (DELIBERAÇÃO N.º 363) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 17/2019

2019.08.21

- **Refeições Escolares para alunos do 1º ciclo de Comenda**, a contratar a “Santa Casa da Misericórdia de Gavião”. Despesa prevista para 2019: 1.991,63 € e 2020: 3.930,42 €. (DELIBERAÇÃO N.º 364) -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU: -----

I.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, à realização da prova desportiva de todo-o-terreno “33.ª Baja Portalegre 500”, com as condicionantes o parecer da DOSU. (DELIBERAÇÃO N.º 365) -----

Antes de encerrar a Ordem de Trabalhos, o senhor Presidente questionou se algum dos senhores vereadores pretendia intervir: -----

O senhor vereador **Eduardo Pereira**, solicitou esclarecimento acerca do motivo pelo qual Belver está a ser abastecido por camião de água.-----

O senhor **presidente** esclareceu que, apesar de saberem que a responsabilidade é da empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, a câmara municipal tem feito um acompanhamento permanente da situação, e para manter os níveis do depósito decidiu-se recorrer ao abastecimento com camião. As pesquisas de água mantêm-se e serão repostas assim que possível. -----

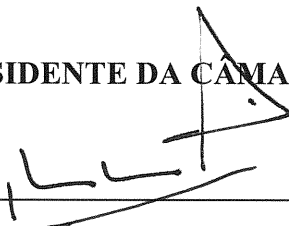
D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO: -----

Em virtude da não comparência de nenhum Munícipe, não se concretizou este ponto da ordem de trabalhos. -----

E)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram onze horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Sílvia Tibúrcio da Palma, Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, que a redigi e também subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A Adjunta do GAP, servindo de SECRETÁRIA

